



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/03/2025



EDITAL PROEXC Nº 36/2025

17 de março de 2025

Processo nº 23117.015000/2025-69

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil no projeto Primeiro Encontro Universitário de Artes UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Período de trabalho	Nível de bolsa	Local das atividades	Projeto vinculado
1.Designer	Designer, teatro, artes visuais.	01	15/04/2025 a 15/05/2025	Nível I (R\$350,00)	UFU Santa Monica	Primeiro Encontro Universitário de Artes UFU
2.Fotógrafo	Designer, teatro, artes visuais.	01	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível I (R\$350,00)	UFU Santa Monica	
3.Assistente de Produção	Teatro, artes visuais, musica e dança	04	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível II (R\$700,00)	UFU Santa Monica	
4.Produzor	Teatro	01	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível III (R\$1.050,00)	UFU Santa Monica	
5.Oficineiro	Teatro, artes visuais, musica e dança	04	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível I (R\$350,00)	UFU Santa Monica	
6.Artista individual	Teatro, artes visuais, musica e dança	04	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível I (R\$350,00)	UFU Santa Monica	
7.Artista coletivo	Teatro, artes visuais, musica e dança	04	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível II (R\$700,00)	UFU Santa Monica	
8.luminador	Teatro	01	20/04/2025 a 20/05/2025	Nível I (R\$350,00)	UFU Santa Monica	

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

Vaga	Pré-requisitos específicos
1.Designer	Habilidade para criar identidade visual e ser comunicativo
2.Fotógrafo	Ter câmera e habilidade com fotografia
3.Assistente de Produção	Habilidade para trabalhar com produção, proatividade, ser simpático, organizado e saber resolver conflitos
4.Produzor	Habilidade para trabalhar com produção, proatividade, ser simpático, organizado e saber resolver conflitos
5.Oficineiro	Habilidade em alguma área artística especifica, proatividade, ser simpático, ter facilidade em ministrar oficinas

6.Artista individual	Habilidade em alguma área artística específica, ter alguma performance, espetáculo ou mostra solo
7.Artista coletivo	Fazer parte de algum coletivo que tenha habilidade em alguma área artística específica, ter alguma performance, espetáculo ou mostra coletiva.
8.Iluminador	Habilidade com iluminação

3.3. Atividades a serem desenvolvidas:

Vaga	Atividades a serem desenvolvidas
1.Designer	Criar a identidade visual do projeto e desdobrá-la em peças para divulgação
2.Fotógrafo	Fotografar o evento
3.Assistente de Produção	Auxiliar nos processos de produção do evento
4.Produztor	Realizar os processos de produção do evento
5.Oficineiro	Ministrar workshop
6.Artista individual	Fazer uma apresentação artística de sua especialidade
7.Artista coletivo	Fazer uma apresentação artística coletiva de sua especialidade
8.Iluminador	Responsável pela iluminação do evento

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções: pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas, devendo ser enviado em formato PDF.

4.2.9. Portfólio Artístico - Cultural: arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico - culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráficas e similares, criados pelo(a) candidato(a). Este arquivo pode ser enviado como link, inserido no corpo de texto do e-mail de inscrição do(a) candidato(a), ou como anexo a este mesmo e-mail.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 36_Vaga XX** (vide tabela do Item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.5. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 35 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 10 pontos. TOTAL: 45 PONTOS
2	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	O critério avaliado na análise de compatibilidade horária do(a) candidato(a) é a de ter disponibilidade horária (maior tempo possível) para atuação no projeto no período previsto no item 2 deste Edital, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. TOTAL: 10 PONTOS
3	PORTFÓLIO ARTÍSTICO - CULTURAL	Portfólio artístico-cultural é o arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a). São critérios considerados na análise do portfólio artístico-cultural, sendo atribuídos no máximo 9 (pontos) para cada quesito: a. Documentação e organização: clareza na apresentação das obras (fotos, vídeos, textos explicativos); organização lógica do portfólio, facilitando a compreensão da trajetória e do impacto das atividades/ações apresentadas; b. Coerência conceitual e artística entre o exposto no portfólio e os objetivos do Edital, descritos no ANEXO I deste; c. Domínio técnico nas linguagens artísticas envolvidas (plástica, sonora, corporal, entre outras); d. Trajetória e experiência relatadas no portfólio: histórico de participação em ações artísticas culturais, reconhecimentos, prêmios ou menções importantes, experiências de colaboração ou de participação em outros projetos culturais; e. Diversidade e versatilidade: variedade de técnicas, temas ou suportes explorados descritos no portfólio, demonstração de capacidade de conhecer diferentes linguagens e plataformas de arte e cultura. TOTAL: 45 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

8.6. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

- 8.6.1. Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "PORTIFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA "

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/03/2025 a 07/04/2025
Inscrições	21/03/2025 a 07/04/2025
Análise documental	08/04/2025
Avaliação	08/04/2025 e 09/04/2025
Resultado Preliminar	10/04/2025
Recebimento dos Recursos	11 e 12/04/2025
Resultado Final	14/04/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia - MG, 21 de Março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6181191** e o código CRC **5427D31E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL para o desenvolvimento de ações de arte e cultura, em formato remoto, propostas por estudantes de graduação da UFU nos campi localizados nas cidades-sede Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O investimento para este Edital é oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja utilização é destinada exclusivamente aos(às) estudantes de graduação, visando estabelecer critérios e ampliar para os(as) estudantes de toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de arte e cultura, com atendimento em fluxo contínuo, mediante objetivo, requisitos e normas estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram:

Para a edição de 2024, foram destinados os recursos no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o PIAC-Estudantil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:

